



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2637

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Lei Nº 706/2020** - “Dispõe Sobre a Criação de Cargos de Provimento Comissionado, Alterando a Estrutura Administrativa do Município de Coribe – Bahia, Criada Através da Lei 524/09, Alterada Pela Lei 577/12 e 660/2017 e da Outras Providências”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



LEI Nº 706/2020.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento comissionado, alterando a estrutura administrativa do Município de Coribe – Bahia, criada através da Lei 524/09, alterada pela Lei 577/12 E 660/2017 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 49, §1º, inciso II e 52 da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Coribe, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo 05 da Lei 660/2017, passando a vigor da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 05

Nº. DE CARGOS E FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
05	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE 1ª A 5º ANO
08	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA 6ª A 9º ANO
01	ASSESSOR GERAL
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
15	DIRETOR DE ESCOLA
01	DIRETOR DE ESCOLA DO CAMPO
01	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR
16	VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



13	SECRETÁRIO ESCOLAR
30	COORDENADOR DE SERVIÇO EXTERNO

Art. 2º - As dotações para execução desta Lei correrá por dotação própria, fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, alterando, especificamente, as Leis n.º 524/2009, 577/2012 e 660/2017, que trata da estrutura administrativa do Município de Coribe – BA.

Gabinete do Prefeito do Município de Coribe, em 16 de julho de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com